



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180 000 -
Presidente Castelo Branco – PR

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 23/2023



OBJETO: Aquisição de peças de reposição para equipamentos eletrônicos –
bateria para Nobreak e equipamentos eletrônicos Nobreak



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

Do: Diretor Geral da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco



Presidente Castelo Branco, 02 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito à Vossa Excelência, a competente autorização ao processo licitatório para: **aquisição de peças de reposição para equipamentos eletrônicos – bateria para Nobreak e equipamentos eletrônicos Nobreak.**

Diante da necessidade de utilização de equipamentos eletrônicos em nossa Casa de Leis, tais como computadores e demais equipamentos eletrônicos, uma vez utilizados para desempenhar as atividades administrativas dos setores, ressalto da demanda pela reposição de peças em face de desgastes em nosso patrimônio.

Os computadores trabalham junto ao servidor, o qual é utilizado para armazenamento de cópias digitais dos arquivos da Câmara Municipal, bem como processos, Projetos de Leis e demais Proposições que tramitam pela Casa.

Ressalto ainda que nosso sistema conta com a utilização do Nobreak visando sustentar as atividades em caso de queda ou descontrole de energia. Nos últimos dias, tivemos alguns contratempos nesse sentido. Em testes realizados, verificou-se da necessidade de repor as baterias dos equipamentos citados, as quais são parte do objeto desse processo. É de grande valia ressaltar também, quanto das transmissões de nossas Sessões via YouTube, onde o Nobreak atua para manutenção da transmissão em caso de possível imprevisto elétrico.

Fora realizada pesquisa visando buscar preços adequados e compatíveis com a proposta, os quais seguem anexos a esse processo (Anexo I).

Analizando os autos e diante do histórico que apresenta, solicito à Vossa Excelência a autorização para a abertura do processo licitatório na modalidade que o Jurídico desta Casa de Leis opinar.


Ebersson Vagner Satin de Oliveira
Diretor Geral



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR



ANEXO I COTAÇÃO DE PREÇOS



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivando a pretensão desta Câmara Municipal em adquirir os itens abaixo relacionados, através de processo licitatório, solicitamos de vossa empresa uma cotação de preço dos itens abaixo relacionados, com o intuito de obtermos o menor preço praticado no mercado de nossa região.

Desde já agradecemos a vossa colaboração.

Item	Quant.	Uni.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	3	UN	BATERIA SELADA Especificação: 12V, 7A/H, 28W COMPATÍVEL COM NOBREAK MARCA: POWERTEK	R\$ 129,50	R\$ 388,50
2	1	UN	NOBREAK 1200va 110v Especificação: No Break de 1200VA - Tipo de Conexão de Entrada: plugue NBR 14136 - Conexões de saída: 4 tomadas NBR 14136 - Autonomia: carga de 120W: mínimo de 20 minutos Computador on board + Monitor; meia carga (150W): mínimo de 11 minutos; plena carga (300W): mínimo de 3 minutos - Bateria: Bateria selada Chumbo-Ácido livre de manutenção a prova de vazamento MODELO: NOBREAK POWERTEK 1200VA BIVOLT ENTRADA / SAÍDA 110V MARCA: POWERTEK	R\$ 887,40	R\$ 887,40

Total: R\$ 1.275,90

Observação: o preenchimento poderá ser feito manuscrito ou via impressos, e deverá obrigatoriamente ser datado e conter assinatura, CNPJ (carimbo ou manuscrito) e dados da empresa como endereço, contato para informações e responsável.

Presidente Castelo Branco-PR 21 de Setembro de 2023.

SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37338161000
108

Assinado de forma digital
por SONOTE SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.09.29
10:45:50 03'00'

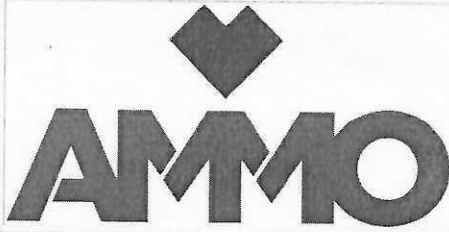
Assinatura

Nome da empresa: **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

Endereço: **RUA DAS INDÚSTRIAS, 56**

Telefone: **(44) 98418-7905**

Responsável pelas informações: **JOÃO MARCELO GONÇALVES**



AMMO INFORMATICA

CNPJ: 07.300.151/0001-04 - IE: 90334893-39
AV ADV. HORACIO RACCANELLO FILHO, 3235
87045-200 / VILA IPIRANGA / MARINGÁ-PR
Fone: (44) 4009-9115



ORÇAMENTO - 1723846

CÓDIGO 98268	CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CPF/CNPJ 80.892.110/0001- 44	CONTATO EBERSON OLIVEIRA
CEP 87180- 000	ENDEREÇO R VEREADOR NELSON FACCIN , 268 - CXPST 31	CIDADE-UF PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	TELEFONE (44) 3250- 1206

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unitário	Total
001	31353 / BATERIA SELADA P/ NOBREAK 12V X 7A WEG -BAT2120071E	3,00	130,00	390,00
002	35654 / NOBREAK WEG 1.2 KVA BIV/115 HOME - 15586583	1,00	950,00	950,00

Forma de pagamento 30 DIAS	Desconto 0,00 (0,00%)	Total geral	1.340,00
-------------------------------	--------------------------	-------------	----------

Validade: Orçamento com validade de 15 dias.

LUCINEIDE GIOLO CANOVA - (44) 99949-1251 - (44) 4009 -9115
licitacao@ammoinformatica.com.br

Orçamento cadastrado em: 21/09/2023

AMMO INFORMATICA Assinado de forma digital por AMMO
INFORMATICA LTDA:07300151000104
LTDA:07300151000104 Dados: 2023.09.21 17:28:11 -03'00'



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000
Presidente Castelo Branco – PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivando a pretensão desta Câmara Municipal em adquirir os itens abaixo relacionados, através de processo licitatório, solicitamos de vossa empresa uma cotação de preço dos itens abaixo relacionados, com o intuito de obtermos o menor preço praticado no mercado de nossa região.

Desde já agradecemos a vossa colaboração.

Item	Quant.	Uni.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	3	UN	BATERIA SELADA Especificação: 12V, 7A/H, 28W COMPATÍVEL COM NOBREAK MARCA: UNIFORCE	RS 199,00	RS 597,00
2	1	UN	NOBREAK 1200va 120v Especificação: No Break de 1200VA - Tipo de Conexão de Entrada: plugue NBR 14136 - Conexões de saída: 4 tomadas NBR 14136 - Autonomia: carga de 120W: mínimo de 20 minutos Computador on board + Monitor; meia carga (150W): mínimo de 11 minutos; plena carga (300W): mínimo de 3 minutos - Bateria: Bateria selada Chumbo-Ácido livre de manutenção a prova de vazamento MODELO: NOBREAK LITE 1200VA MONOVOLT 115V MARCA: SMS	RS 1.600,00	RS 1.600,00

Total: R\$ 2.197,00

Presidente Castelo Branco-PR 21 de Setembro de 2023.

[26.307.737/0001-45]

FABIANO MANCUZO

ROD. URBANO PEDRONI S/N, JD SANTA CLARA
[CEP 87185-000 - FLORAI - PR]

Assinatura

Nome da empresa: FABIANO MANCUZO – KDMWEB – CNPJ: 26.307.737/0001-45

Endereço: ROD. URBANO PEDRONI, S/Nº - JD SANTA CLARA

Telefone: (44) 99829-3326

Responsável pelas informações: FABIANO MANCUZO

Rua Vereador Nelson Faccin, 268, Centro – CEP: 87180 000 – Presidente Castelo Branco – PR
Fone/fax – 0XX44 3250-1206 - E-mail: administrativo@cmpcb.pr.gov.br



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivando a pretensão desta Câmara Municipal em adquirir os itens abaixo relacionados, através de processo licitatório, solicitamos de vossa empresa uma cotação de preço dos itens abaixo relacionados, com o intuito de obtermos o menor preço praticado no mercado de nossa região.

Desde já agradecemos a vossa colaboração.

Item	Quant.	Uni.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	3	UN	BATERIA SELADA Especificação: 12V, 7A/H, 28W COMPATÍVEL COM NOBREAK MARCA: UNIPOWER	R\$ 220,00	R\$ 660,00
2	1	UN	NOBREAK 1200va 120v Especificação: No Break de 1200VA - Tipo de Conexão de Entrada: plugue NBR 14136 - Conexões de saída: 4 tomadas NBR 14136 - Autonomia: carga de 120W: mínimo de 20 minutos Computador on board + Monitor; meia carga (150W): mínimo de 11 minutos; plena carga (300W): mínimo de 3 minutos - Bateria: Bateria selada Chumbo-Ácido livre de manutenção a prova de vazamento MODELO: NOBREAK JBR GUARD 1200VA BIVOLT ENTRADA / SAÍDA 110V MARCA: JBR	R\$ 1.558,90	R\$ 1.558,90

Total: R\$ 2.218,90

Observação: o preenchimento poderá ser feito manuscrito ou via impressos, e deverá obrigatoriamente ser datado e conter assinatura, CNPJ (carimbo ou manuscrito) e dados da empresa como endereço, contato para informações e responsável.

08.891.930/0001-94

Presidente Castelo Branco-PR 21 de Setembro de 2023.

**PRINT SYSTEM - INFORMÁTICA
E CARTUCHOS LTDA. - ME**

**AV MUNHOZ DA ROCHA, 682 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇÁ-PR**

Assinatura

Nome da empresa: **PRINT SYSTEM – INFORMÁTICA E CARTUCHOS LTDA**

Endereço: **AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 682**

Telefone: **44-3245-1234**

Responsável pelas informações: **MARCELO LIMA**



A/C LUCINEIDE - COTAÇÃO LICITAÇÃO - CMPCB



De administrativo@cmpcb.pr.gov.br

Para licitacao@ammoinformatica.com.br

Data 2023-09-21 10:36

Resumo Cabeçalhos

COTAÇÃO DE PREÇOS - CMPCB.pdf (~376 KB)

Bom dia,
conforme contato via telefone em data de 21/09/2023,
conversa com Lucineide,
segue cotação para processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO
referente aos itens em anexo.

Desde já, grato pela disponibilidade e atenção

Att,

Eberson V S de Oliveira
Diretoria Geral - CMPCB



Re: (Possível Spam) A/C LUCINEIDE - COTAÇÃO LICITAÇÃO - CMPCB

De Licitação - AMMO Informática

Para administrativo@cmpcb.pr.gov.br

Data 2023-09-21 17:26

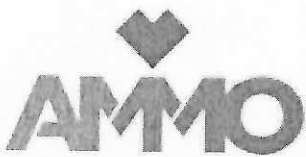
Resumo Cabeçalhos Texto simples

Orç. 1723846 Pres. Castelo Branco.pdf (~198 KB)

Boa tarde!

Segue anexo orçamento solicitado.

Att:



Lucineide Giolo Canova

Licitação

(44) 4009.9115



A/C CRISTIANO - COTAÇÃO LICITAÇÃO - CMPCB

De administrativo@cmpcb.pr.gov.br

Para cybertech.2010@hotmail.com

Data 2023-09-21 10:30

Resumo Cabeçalhos

COTAÇÃO DE PREÇOS - CMPCB.pdf (~376 KB)

Bom dia,
conforme contato via telefone em data de 21/09/2023,
conversa com Cristiano,
segue cotação para processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO
referente aos itens em anexo.

Desde já, grato pela disponibilidade e atenção

Att,

Eberson V S de Oliveira
Diretoria Geral - CMPCB



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.338.161/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2020
NOME EMPRESARIAL SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SONOTE		PORTE ME
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R DAS INDUSTRIAS	NÚMERO 56	COMPLEMENTO CASA
CEP 87.180-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE IROI	MUNICÍPIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@SONOTE.COM.BR		UF PR
TELEFONE (44) 8433-5697		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 09:52:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031869612-70



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.338.161/0001-08**
Nome: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Certidão n°: 52487341/2023
Expedição: 29/09/2023, às 09:48:23
Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.338.161/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **37.338.161/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:15 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **E0B1.F06A.A07C.2ABC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.338.161/0001-08
Razão Social: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R DAS INDUSTRIAS 56 CASA / PARQUE IROI / PRESIDENTE CASTELO
BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091604164003559628

Informação obtida em 29/09/2023 09:49:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 023/2023

1. OBJETO

Aquisição de peças de reposição para equipamentos eletrônicos – bateria para Nobreak e equipamentos eletrônicos Nobreak.

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
BATERIA SELADA Especificação: 12V, 7 A/H, 28W COMPATÍVEL COM NOBREAK	UN	3
NOBREAK 1200va 120v Especificação: No Break de 1200VA - Tipo de Conexão de Entrada: plugue NBR 14136 - Conexões de saída: 4 tomadas NBR 14136 - Autonomia: carga de 120W: mínimo de 20 minutos Computador on board + Monitor; meia carga (150W): mínimo de 11 minutos; plena carga (300W): mínimo de 3 minutos - Bateria: Bateria selada Chumbo-Ácido livre de manutenção a prova de vazamento	UN	1

2. JUSTIFICATIVA

A Proposta tem por objetivo atender a reposição de peças dos equipamentos utilizados na Câmara Municipal em função do desempenho de atividades administrativas e correlatas.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente termo.

4. DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR



4.1 A razão da escolha pela empresa SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, é que dentre a cotação realizada, foi a que apresentou melhor proposta quanto ao valor final do item objeto desse processo.



5. CONDIÇÕES

O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR. Este instrumento não obriga a Câmara a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;
- b) Acompanhar a execução do contrato;
- c) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na prestação dos serviços, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações;
- d) Efetuar no prazo pactuado, o pagamento dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação das notas fiscais / faturas devidamente atestadas;
- e) Subsidiar a contratada de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
- f) Convocar a qualquer momento o CONTRATADO para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas decorrentes da execução do objeto.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

7.2 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a empresa às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.



8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

9. DOS CUSTOS ESTIMADOS

9.1 Os custos estimados para o referido processo dar-se-ão por meio de pesquisa de mercado sobre a aquisição a ser licitada pelo Departamento de Compras e Licitações, a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, atendendo ao comando do art. 43, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Conforme propostas em anexo, o custo total do objeto foi de R\$ 1.275,90 (Hum mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

9.2 Os custos acima referem-se ao valor total dos itens aqui estabelecidos, considerando seu preço individual, somando o total de quantidade estabelecida no presente termo.

10. DADOS DA EMPRESA

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 37.338.161/0001-08

Rua das industrias, 56 Parque Iroí – Pres. Castelo Branco – PR CEP 87180-000.

Dados de contato:

Telefone: (44) 98418-7905

E-mail: atendimento@sonote.com.br

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto constante neste processo licitatório, terá finalidade de uso exclusivo desta Câmara Municipal no desenvolvimento de suas atividades administrativas e correlatas.


12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as informações prestadas no presente Termo de Referência, e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em 02/10/2023


Ebersson Vagner Satin de Oliveira
Diretor Geral

Aprovo em 02/10/2023


Genivaldo Roberto Antônio
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR



CERTIDÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Objeto: Aquisição de peças de reposição para equipamentos eletrônicos – bateria para Nobreak e equipamentos eletrônicos Nobreak.

Em razão da necessidade de se adquirir por parte da Câmara Municipal, **CERTIFICO** que foi realizada a seguinte cotação oferecida pela(s) empresa(s) proponente(s), conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA PROPONENTE (OBJETO)	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
1º	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	04	R\$ 1.275,90
2º	AMMO INFORMÁTICA	04	R\$ 1.340,00
3º	KDMWEB	04	R\$ 2.197,00
4º	PRINT SYSTEM INFORMÁTICA	04	R\$ 2.218,90

Diante do exposto, apresento a cotação devidamente realizada, indicando a aquisição da primeira classificada, haja vista o menor preço estabelecido desde então, o atendimento aos critérios estabelecidos quanto a requisitos de qualidade e serviços da mesma, a regularidade fiscal respectiva e a vantagem administrativa em relação à aquisição.

Presidente Castelo Branco, 02 de outubro de 2023.


Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

Do: Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Para: Contabilidade/Jurídico



PROCESSO Nº 23/2023

ASSUNTO: Aquisição de peças de reposição para equipamentos eletrônicos –
bateria para Nobreak e equipamentos eletrônicos Nobreak.

DESPACHO:

Preliminarmente à autorização, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, primeiramente à contabilidade para indicação de recursos orçamentários, e posteriormente à advocacia da Câmara para elaboração de um Parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, opinando sobre a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame, pautado pelo que rege a legislação vigente na data de abertura deste processo sob a Lei de Licitações nº8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 02 de outubro de 2023.


Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000
Presidente Castelo Branco – PR



Ofício Decon nº36/2023

Presidente Castelo Branco, 04 de outubro de 2023.

Ilmo. Senhor.

Informamos, para todos os fins, que a dotação a ser utilizada para fazer frente às despesas oriundas do processo licitatório nº23/2023, assunto: Aquisição de peças de reposição para equipamentos eletrônicos, bateria para nobreak e equipamentos eletrônicos nobreak, é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		ELEMENTO DE DESPESA	
01.0101.01.031.0001.2001	Manter a Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento		3.3.90.30.26.00	Material Elétrico Eletrônico R\$388,50
Ficha 060 – 33.90.30.00.00.00.00	Saldo atual	Valor previsto do Processo Licitatório nº23/2023	Saldo previsto após utilização Processo Licitatório nº23/2023
Material de Consumo	R\$2.671,47	Ano 2023 - R\$388,50	R\$2.671,47

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		ELEMENTO DE DESPESA	
01.0101.01.031.0001.2001	Manter a Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco	44.90.52.00.00	Material de Consumo
Desdobramento		44.90.52.36.00	Maquinas Instalações e utensilios de escritório R\$887,40
Ficha 150 44.90.52.00.00.00.00	Saldo atual	Valor previsto do Processo Licitatório nº23/2023	Saldo previsto após utilização Processo Licitatório nº23/2023
Equipamentos e Material Permanente	R\$3.000,00	Ano 2023 - R\$887,40	R\$2.112,60

Sem mais.

Ricardo Alexandre de Souza

Contador da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco

Ao Senhor
Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara
Presidente Castelo Branco – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ



PARECER nº 30/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2023

- DISPENSA -

OBJETO – aquisição de peças de reposição para equipamento eletrônicos – bateria para nobreak e equipamento nobreak.

I – SOLICITANTE

EBERSON VAGNER SATIN DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

II – RELATÓRIO

O presente processo administrativo se originou a pedido do DIRETOR GERAL ao Presidente da Câmara, fls. 02, em síntese : “- ante as frequentes quedas de energia, e a necessidade de manterem-se operando os computadores, equipamentos eletrônicos, para o regular desempenho das atividades administrativas, e das transmissões ao vivo das seções, fazem-se indispensáveis os equipamentos solicitados a manutenção dos bons trabalhos da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, conforme especificação...”.

O procedimento com, inclusas Cotações de Preços e respectivos orçamentos, Anexos. Com a previsão global no valor total estimado da licitação, importando em R\$ 1.275,90 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Não cabe ao advogado desta casa realizar qualquer juízo de valor referente aos serviços da Câmara Municipal. A análise se limita aos aspectos jurídicos.

O Excelentíssimo Senhor Presidente determinou a utilização da Lei nº 8.666/93..

Veio com a manifestação contábil, do Contador responsável, Ofício DECON nº 36/2023, informando a dotação orçamentária a ser utilizada para fazer frente às despesas.

A Presidência desta Casa de Leis cabe à realização de juízo a respeito dos critérios e da análise de mérito.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A República Federativa do Brasil, cujos princípios e regras fundantes se encontram na Constituição Federal, expressa no art. 37, que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [grifo nosso]

Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – Fone/fax – 0XX44 3250-1206
E-Mail: camara@cmpcb.pr.gov.br
CEP. 87180-000 PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ



Cabendo a administração pública a observância da lei, como forma de evitar abusos, excessos e arbitrariedades, bem como zelar pela segurança jurídica mediante regras anteriormente expressas e claras.

E pela impessoalidade, princípio, como forma de garantir isonomia e neutralidade, evitando preterições infundadas e mantendo a igualdade.

Quanto as contratações, o texto constitucional:

Art. 37 (...)

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo o legislador infraconstitucional estabeleceu casos em que a licitação seja dispensável, conforme dispõe a Lei 8666/93, art. 24, II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em vista do disposto supra, deve-se ter em mente que o art. 23, II, alínea "a" dispõe:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Por interpretação, que é possível dispensar licitação em caso de compras de até a importância R\$8.000,00 (oito mil reais).

No entanto, sobreveio à edição do Decreto nº 9.412/2018, e os valores das licitações foram alterados para os seguintes valores:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – Fone/fax – 0XX44 3250-1206

E-Mail: camara@cmpcb.pr.gov.br

CEP. 87180-000 PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ



- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
 - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Deste modo, com os valores a que se pretende, **há possibilidade de dispensar a licitação** postos que inferiores a **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscientos reais)**.

De salientar que o presente Parecer é opinativo e não vinculante, é mera opinião técnica interpretativa.

É como na decisão que segue:

PROCESSO CIVI. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade. 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.014028-8)

Concluindo, considerando todo o exposto, bem como a previsão estimada das despesas **fica a critério de conveniência, necessidade e oportunidade do presidente deste legislativo realizar a contratação pelo procedimento de dispensa de licitação em razão do valor.**

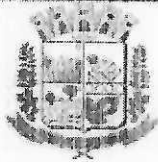
S.M.J.

É o parecer.

Presidente Castelo Branco, em 09 de outubro de 2023.

Joel Marcos Faccin
OAB-PR 11.168

Advogado da Câmara de
Presidente Castelo Branco



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 588/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2725

CONTRIBUINTE: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08

ENDEREÇO: R DAS INDUSTRIAS, 56 - CASA - PARQUE IROI CEP: 87180000 Presidente Castelo Branco - PR

ALVARÁ Nº: 161

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 08/11/2023. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH3J2QEM544XZXEE3

Certidão emitida em: 09/10/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site <http://presidentecastelobranco.pr.gov.br/>



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

Do: Diretor Geral da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Para: Comissão de Licitação Permanente



Excelentíssima Senhora Presidente

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, vem respeitosamente, solicitar parecer a Comissão de Licitação Permanente do Executivo Municipal de Presidente Castelo Branco, para que possa dar continuidade a tramitação do processo, visando o cumprimento dos requisitos legais.

Importante frisar que, de acordo com Portaria 02/2023 desta Casa Leis, "DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO".

Presidente Castelo Branco-PR, 09 de OUTUBRO de 2023.

Atenciosamente,

Ebersson Wagner Satin de Oliveira
Diretor Geral



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

Da: Comissão Permanente de Licitação
Ao: Diretor Geral da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco



PARECER

O Diretor Geral da Câmara de Presidente Castelo Branco/PR, encaminhou expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando a **aquisição de peças de reposição para equipamentos eletrônicos – bateria para Nobreak e equipamentos eletrônicos Nobreak.**

Em síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 08/2022 para a **aquisição de peças de reposição para equipamentos eletrônicos – bateria para Nobreak e equipamentos eletrônicos Nobreak** para a Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR.

De acordo com informação da Tesouraria da Câmara, existem recursos orçamentários para a realização das despesas advindas da contratação.

Somos favoráveis pela dispensa do procedimento haja vista que a contratação acima mencionada, no seu somatório de valor, não atinge o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo, conforme propostas anexas.

A Lei Federal nº 8.666/93 com as suas alterações posteriores enumera no seu artigo 24, inciso II, o caso em que é dispensável a licitação. No caso em vista, é de bom alvitre que transcrevermos o inciso II do referido artigo, que interessa particularmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR



No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.


Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina esta comissão, que o quadro em tela se caracteriza como dispensa de licitação.

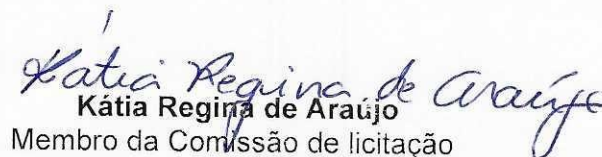
É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Castelo Branco, 09, de OUTUBRO de 2023.


Keila Fabiana Marin

Presidente da Comissão de Licitação


Silvio Faccin Cavenaghe
Membro da Comissão de licitação


Kátia Regina de Araújo
Membro da Comissão de licitação



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

Do: Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Ao: Diretor Geral



TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF: procedimento do processo
de DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº08/2023 (artigo 24, inciso II da
Lei Federal nº. 8666/93).

Visto e analisado o procedimento em epígrafe, consta-se que o mesmo transcorreu de forma legal e regular. Sendo assim, estando o presente interesse público na contratação do objeto que se deu ensejo a instauração do presente instrumento, **RATIFICO-O**, para que produza seus devidos e legais efeitos dispensando-se o uso de licitação pública para **aquisição de peças de reposição para equipamentos eletrônicos – bateria para Nobreak e equipamentos eletrônicos Nobreak.**

Presidente Castelo Branco, 09 de OUTUBRO de 2023.


Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

Dispensa de Licitação nº 08/2023



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para equipamentos eletrônicos – bateria para Nobreak e equipamentos eletrônicos Nobreak.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob **CNPJ 37.338.161/0001-08**, Rua das indústrias, 56 Parque Iroí – Pres. Castelo Branco – PR CEP 87180-000 destinada à **aquisição de peças de reposição para equipamentos eletrônicos – bateria para Nobreak e equipamentos eletrônicos Nobreak** no **VALOR** de R\$ **1.275,90 (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)** com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 09 de OUTUBRO de 2023.


Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

